



Diário da Sessão n.º 040 de 21/02/02

Presidente: Passemos ao próximo ponto da nossa ordem de trabalhos que se refere à **Proposta de Decreto Legislativo Regional – segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 12/94/A, de 5 de Maio, “regime especial ao tabaco em provas desportivas de automobilismo”**.
Está aberto o debate na generalidade.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretária: O diploma foi aprovado na generalidade por unanimidade.

Presidente: Passemos ao debate na especialidade.

Este diploma tem apenas um artigo, o artigo único.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Dado que na generalidade não houve qualquer apresentação ou discussão do diploma, entendi que na especialidade deveria tecer uma consideração muito rápida sobre a matéria que aqui nos traz, ou seja, a prorrogação até 2005, do prazo estabelecido para a publicidade do tabaco nas provas desportivas de automobilismo.

O primeiro aspecto que eu gostaria de afirmar e reafirmar, é que seria bem melhor se nesta sociedade se pudesse viver sem a propaganda de uma droga legal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Infelizmente todos nós sabemos que, para que existam as provas de automobilismo, é necessário que os fabricantes deste tipo de drogas legais possam contribuir e eles só vão contribuir se fizerem publicidade.

Há que pôr no prato da balança duas coisas: ou temos provas de automobilismo, ou não temos provas de automobilismo. Por outras palavras, ou temos propaganda há droga com provas de automobilismo, ou não temos.

Pondo no prato da balança, todos nós sabemos que as provas de automobilismo são muito importantes para muitas das nossas ilhas; são muito importantes para aquelas ilhas onde se consegue à volta destas iniciativas desportivas movimentar muitas pessoas, trazer turismo para a Região e desenvolver sobre este capítulo desportivo a nossa Região.

Por isso, nós pensamos que há que realçar o aspecto positivo das provas de automobilismo. Por isso digo que pondo no prato da balança as provas de automobilismo, de certo pesam mais e por isso vamos votar favoravelmente esta proposta de decreto legislativo regional a bem de um sector do desporto, concretamente do desporto automóvel da nossa Região e da manutenção, pelo menos até 2005, das provas automobilísticas na Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta não é mais do que uma segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 12/94/A.

Os Deputados do Partido Socialista entendem que as circunstâncias que houve aquando da primeira prorrogação do prazo mantêm-se, ou seja, as



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

provas automobilísticas na Região Autónoma dos Açores são essencialmente suportadas através da publicidade ao tabaco.

Tendo em conta a importância destas provas na Região, o Partido Socialista votará favoravelmente esta proposta.

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar à votação do artigo único.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretária: O artigo único foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O diploma foi aprovado em votação final global por unanimidade.